DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Contratos 3

VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3
Notificações 3
Licenciamentos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.554, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

"Fixa preços para cessão de máquinas e veículos para serviços transitórios de terceiros"

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam fixados os valores, conforme quadro abaixo, para a prestação de serviços transitórios de terceiros no município, com os maquinários e veículos da municipalidade, em conformidade com o art. 123 da Lei Orgânica do Município.

a) Trator R$. 40,00 a hora + Óleo Diesel

b) Motoniveladora R$. 100,00 a hora

c) Pá Carregadeira R$. 100,00 a hora

d) Retroescavadeira R$. 100,00 a hora

e) Caminhão Basculante R$. 50,00 por viagem

Parágrafo primeiro. O item Trator atenderá aos mini, pequenos e médios produtores rurais do município.

Parágrafo segundo. O item Caminhão Basculante que ultrapassar a quilometragem de 20 (vinte) Km., prevista o preço da viagem, será cobrado o valor do óleo diesel na bomba por Km.

Artigo 2º - Na escala para utilização do maquinário e veículos, os pedidos serão atendidos por ordem de entrada na Casa da Agricultura local, após prévio recolhimento na Tesouraria.

Artigo 3º - O valor de que trata o Artigo 1º, deste Decreto, será monetariamente corrigido de conformidade com os aumentos verificados nos combustíveis.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 25 de outubro de 2017.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.555, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 03 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 76, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica do Município de Orindiúva, e considerando o Feriado nacional comemorado no dia 02 de novembro,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo o expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 03 de novembro de 2017.

Art. 2º - Em decorrência do artigo anterior, fica terminantemente proibido a realização de trabalho e horas extras no dia mencionado, ressalvados os serviços de caráter essenciais e que tenham o funcionamento ininterrupto, os quais terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 30 de outubro de 2017.

MAURÍCIO BRONCA

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

RAFAEL FELISBINO DE AQUINO SILVA

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000107/17

MODALIDADE: CONVITE Nº 63/2017

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 1877 de 03 de janeiro de 2017;

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO, em favor da empresa C M M - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA, o item 1, com o valor de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), visando Prestação de serviços profissionais especializados de organização, elaboração e realização de concurso público. Pelo presente, notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura do Contrato.

À Secretária Administrativa e à Comissão de Licitação para as providências seqüenciais necessárias.

Orindiúva, 31 de outubro de 2017

MAURÍCIO BRONCA

Prefeito Municipal

Contratos

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiuva.

Contratada: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP.

Objeto: A contratação de empresa para locação de software de firewall finalidade de política de uso e acesso à internet, conforme especificações do Anexo I, conforme especificações contidas em anexo.

Valor: R$ 4.174,92 sendo que o valor mensal é de R$ 347,91.

Dotação: 02 Executivo: 020100 Gabinete do prefeito e dependências – 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – 04.122.0045.2003.0000 Manut. do gabinete do prefeito e dependências.

Data: 30/10/2017.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Notificações

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO DE ORINDIÚVA

Comunico a Lavratura de Notificação

Assunto: Fiscalização sobre obstrução de Via Pública.

Risco à Saúde Pública

Ao Notificado foram concedidos 05 (cinco) dias de prazo para que seja efetuada à remoção do Veículo, sob pena de recolhimento ao Pátio de veículos localizado no Município de Icém, em conformidade com o § 2º do art. 52 da Lei Municipal nº 885/2003.

Ciente na data do dia 30 de Outubro de 2017.

NOTIFICAÇÃO: 008/2017.

Notificado (a): SR. ESDRAS OSCAR DA SILVA AMARAL

Veículo: ESCORT GL PLACA: BKS 6385, que se

encontra abandonado na Av. Francisco Munhoz Porcel, 343.

Orindiúva, 30 de Outubro de 2017.

Reinaldo Clovis de Oliveira

Coord. Vigilância Sanitária.

Licenciamentos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO DE ORINDIÚVA

DEFERIMENTO:

Renovação da Licença de Funcionamento

Processo: 0110/2012

Protocolo: 107/2017 – Vencimento 30/10/2018

CNAE: 9602-5/01 – Cabeleireiros, Manicure, Pedicure e Barbearia.

CEVS: 353420301-960-000059-1-6

Razão Social: MARIA APARECIDA BATISTA ARANHA 32585692825

End.: Rua João Machado Garcia, 399.

Orindiúva, 30 de Outubro 2017.

Reinaldo Clovis de Oliveira

Coord. Vigilância Sanitária.